

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 327, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/017140.

Nota de Empenho: 2021NE34802

Fiscal do Contrato: Luciana de Sousa Borges - Matrícula 606537-2

Substituto de Fiscal: Severino Roberto de Lima - Matrícula 606811-2

Contratada: SBB PORTO EIRELI - ME - CNPJ: 29271.594/0001-57

Objeto do Contrato: Aquisição de climatizadores de ar e ar condicionado tipo Split.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 31 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 355, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o dispositivo no Decreto 4.545, de 09 de maio de 2012 e, ainda, nos arts. 3º, 7º, 9º e 22, do Regimento Interno do Fórum Estadual do Tocantins - FEE-TO, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para exercerem as funções adiante especificadas no Fórum Estadual de Educação - FEE/TO, para o biênio de 2021-2023:

I. SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES - Coordenadora Geral do FEE-TO;

II. CLEBER BORGES DE MORAES - Coordenador da Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação do FEE-TO;

III. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA - Coordenador da Comissão Permanente de Sistematização e Monitoramento do FEE-TO;

IV. ANA LÍDIA CORREA DOS SANTOS VILELA - Secretária Executiva do FEE/TO.

Art. 2º Revogar a Portaria-Seduc nº 828, de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 361, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

MARIVONE GUEDES FREIRE, nº funcional 717050/1, PROEB, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, no município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, no município de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 363, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/001020, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 03 de março de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Coursar Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFV, concedido a servidora ROSEMARY GONÇALVES TEIXEIRA CARVALHO, matrícula nº 742573-4, Professora da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 729, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.861, de 09 de junho de 2021.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 365, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANCIVALDO FERNANDES SANTOS, número funcional 104660/6, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'Arco, para a Escola Estadual Eurico Mota, no município de Xambioá, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação